



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 245, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2024** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da referida Lei; resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2024**, na importância de **R\$613.000,00 (seiscentos e treze mil reais)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 4.4.90.52.00 – 245 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 290.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2017 - Manutenção da Educação Infantil - Cmei Gotinha de Mel

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 4.4.90.52.00 – 333 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 143.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2017 - Manutenção da Educação Infantil - Cmei Gotinha de Mel

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 4.4.90.52.00 – 1174 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 60.000,00

Subtotal.....R\$ 493.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 9 - Secretaria de Esportes e Lazer

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eltonio Nº 375
de 19/09/24 FL. *Eltonio*
Visto *Eltonio*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ação: 2024 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

Funcional: 0027.0812.1250

Dotação: 3.3.90.39.00 – 410 – Outros serviços de terceiros

Fonte: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 20.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 9 - Secretaria de Esportes e Lazer

Ação: 2025 - Manutenção das Atividades e dos Espaços Esportivos e de Lazer

Funcional: 0027.0812.1250

Dotação: 3.3.90.39.00 – 424 – Outros serviços de terceiros

Fonte: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 100.000,00

Subtotal.....R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 613.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Excesso de arrecadação** apurado nas seguintes fontes de recursos:

I - 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 120.000,00

Subtotal.....R\$ 120.000,00

II. **Anulação parcial** da seguinte dotação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.3.90.48.00 – 1078 – Outros Auxílios financeiros – Pessoa Física

Fonte: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 75.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2017 - Manutenção da Educação Infantil - Cmei Gotinha de Mel

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 3.3.90.48.00 – 1082 – Outros Auxílios financeiros – Pessoa Física

Fonte: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 58.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ação: 2020 - Programa de Transporte Escolar

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.3.90.33.00 – 279 - Passagens e despesas com locomoção

Fonte: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 300.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2020 - Programa de Transporte Escolar

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.3.90.33.00 – 272 - Passagens e despesas com locomoção

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 60.000,00

Subtotal.....R\$ 493.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 613.000,00

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito